

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第328/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第294/2007號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

一、續任以下專業人士為土地發展諮詢小組成員，為期一年：

- (一) 馮志強，在其出缺或需迴避時由鍾小健代表；
- (二) 梁文耀，在其出缺或需迴避時改由陸萬海代表；
- (三) 石立忻，在其出缺或需迴避時由馮建業代表；
- (四) 左立基，在其出缺或需迴避時由黃如楷代表。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年十一月一日。

二零零八年十一月二十日

行政長官 何厚鏗

第329/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律第二十四條第一款的規定，作出本批示。

廉政公署助理專員陳錫豪及杜慧芳，自二零零八年十二月二十日起，續任一年。

二零零八年十一月二十一日

行政長官 何厚鏗

第30/2008號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是一九六一年十二月六日訂於布魯塞爾的《貨物憑A.T.A.報關單證冊暫時進口的海關公約》（以

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes profissionais como membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos, pelo período de um ano:

1) Fong Chi Kong, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Chong Sio Kin;

2) Leong Man Io, que passa a ser substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Lok Man Hoi;

3) Paulino do Lago Comandante, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Fong Kin Ip;

4) Nuno Maria Roque Jorge, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Novembro de 2008.

20 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000, o Chefe do Executivo manda:

São reconduzidos no cargo de adjuntos do Comissário contra a Corrupção, Chan Seak Hou e Tou Wai Fong, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2008.

21 de Novembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 30/2008

Considerando que a República Popular da China é Parte na Convenção Aduaneira sobre o Livrete A.T.A. para a Importação Temporária de Mercadorias, feita em Bruxelas, em 6 de